

Lei nº 498/79

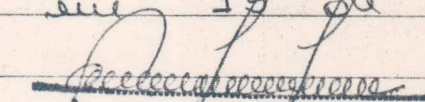
Sumário: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mangueirão, fazer alienação de veículos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirão, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirão autorizado a vender mediante concorrência Pública, o veículo tipo camioneta, marca Chevrolet Cabine Dupla, Ano de Fabricação 1.973, cor marrom caqui, Chassis nº CL48-CBR-49.851P. por ser considerado omeio e inservível para o fim a que se destina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirão, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 1.979.


Aracides S. Serpa
SECRETARIO MUNICIPAL

 Miguel Arlet Reis
PREFEITO MUNICIPAL